



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 624 de 20 de Março de 2020** - Dispõe Sobre as Medidas Temporárias de Prevenção e Controle Para Enfrentamento do Novo Corona Vírus o COVID-19, no Âmbito do Município de Queimadas-Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### **DECRETO Nº 624 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre às medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do novo Corona Vírus o COVID-19, no âmbito do município de Queimadas-BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, A pandemia decorrente do Novo Corona Vírus o (COVID-19) e as medidas de segurança adotadas pelos órgãos de saúde de todo o mundo.

**CONSIDERANDO**, O decreto municipal 623/2020 que estabelece orientações quanto as medidas de proteção para enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido a entrada de comerciantes ambulantes de outros municípios nas feiras livres do município de Queimadas-BA por tempo indeterminado.

**Parágrafo único** a proibição disposta no caput deste artigo não incluem os comerciantes ambulantes de gêneros alimentícios que já possuem cadastro no município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 20 de março de 2020.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000